



**FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES
FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

Filiada às Confederações Internacional e Brasileira das Misericórdias

Circular nº 011/2018

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2018.

Ilmº Sr.

Provedor/Presidente

Assunto: CREMERJ - Renovação Anual de Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica (Cart) e Certificado de Inscrição da Empresa (CIE).

A RENOVAÇÃO ANUAL DE CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CART) E CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA (CIE), deve ser efetuada antes do vencimento do seu último certificado, mas o pagamento da anuidade continua sendo em janeiro do ano corrente.

Segue abaixo as orientações para renovação, lembrando que a documentação, que deve ser apensada ao requerimento (em anexo) assinado nas indicações pelo Diretor Técnico, e a entrega na regional de sua localização.

As entidades que por ventura tenham alterado sua direção técnica devem fazer a alteração junto ao CREMERJ.

Documentação exigida:

- Formulários específicos do CREMERJ: 1 - Requerimento, 2 - Corpo Clínico;

Obs.: assinalar o campo outros e especificar “renovação”

- Cópia de todas as alterações posteriores ao estatuto e a ata de eleição, devidamente registrados;

Obs.: Ocorrendo alteração contratual/Estatuto será cobrado uma taxa por alteração deste documento;

- Cópia da Vigilância Sanitária (licença ou protocolo do ano anterior);

- Quando se tratar de ESTABELECIMENTO COM INTERNAÇÃO, encaminhar nome completo e nº CRM dos componentes da Comissão de Óbito e Infecção hospitalar conforme Resoluções CREMERJ 40/1992 e 83/1995, e se houver a Comissão Revisora de Internação Psiquiátrica, conforme Resolução CREMERJ 115/1997, respectivamente e assinado pelo Diretor Técnico da instituição, em papel timbrado da mesma;

Lembramos de outras informações importantes:

Travessa do Paço, 23 gr. 906 e 907 (parte)
CEP 20.010-170 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - E-mail:femerj@femerj.org.br

Telefone: (21) 2524-0786 Fax.: (21) 2533-7229
CNPJ. 28.709.210/0001-72



**FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES
FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

Filiada às Confederações Internacional e Brasileira das Misericórdias

- formulário do corpo clínico, somente deverá constar as alterações: inclusão e/ou exclusão;
- se a unidade hospitalar, não realizou a renovação anterior, deverá apresentar também: Alvará de Funcionamento da Prefeitura e CNPJ;
- **para o pagamento do valor mínimo, deverá ser comprada a condição filantrópica da entidade.**

Observação:

- O estabelecimento de saúde, bem como seu Diretor Técnico (médicos) deverão estar quites com suas anuidades;
- O corpo clínico do estabelecimento deverá estar com a situação regular junto ao CREMERJ;
- Os estabelecimentos de saúde que receberem alunos para estágio deverão estar cadastrados no CREMERJ. (Resolução CREMERJ nº78/94, nº158/00 e nº165/01);
- É obrigatória a criação de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar e seus respectivos programas, que deverão estar registradas junto ao CREMERJ. (Resolução CREMERJ nº83/95);
- O estabelecimento de saúde mantido por órgão público (Federal, Estadual ou Municipal) autarquias e fundações públicas, bem como aquele mantido por associações de pais e amigos de excepcionais e deficientes, estão isentos do recolhimento de anuidade e taxas. (art. 13 da Resolução CFM nº 1980/11);
- Quando se tratar instituição destinada ao exercício de uma única especialidade, o médico Diretor Técnico deverá possuir o título especialista registrado no CREMERJ, conforme resolução CFM 2.007/13.



[Clique aqui para fazer o download do formulário](#)

Fonte: CREMERJ

Atenciosamente



Rosaura Lima
Superintendente